



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

RESOLUÇÃO Nº. 11/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no Art. 9º da Lei Municipal - LOA nº 63/2017 e em conformidade com o que dispõe o Art.33 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) para as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01	Câmara Municipal	Valores	Fonte
001	Câmara Municipal		
01.031.0001-1003	Modernização Operacional Câmara		
Conta 20 – 44.90.52.00.00	Equipamento Material Permanente	R\$ 108.000,00	001-Recursos Tesouro

01	Câmara Municipal	Valores	Fonte
001	Câmara Municipal		
01.031.0001-2001	Atividades do Legislativo Municipal		
Conta 80 – 33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 25.000,00	001-Recursos Tesouro

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto constante no artigo anterior, serão canceladas as seguintes dotações:

01	Câmara Municipal	Valores	Fonte
001	Câmara Municipal		
01.031.0001-2001	Atividades do Legislativo Municipal		
Conta 50 – 31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00	001-Recursos Tesouro
Conta 60 – 31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00	001-Recursos Tesouro
Conta 70 – 33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00	001-Recursos Tesouro
Conta 90 – 33.90.33.00.00	Passagens Despesas com Locomoção	R\$ 9.000,00	001-Recursos Tesouro
Conta 100 – 33.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 9.000,00	001-Recursos Tesouro
Conta 110 – 33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	R\$ 4.000,00	001-Recursos Tesouro
Conta 120 – 33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 33.000,00	001-Recursos Tesouro
Conta 130 – 33.90.40.00.00	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 16.000,00	001-Recursos Tesouro
Conta 140 – 33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$ 13.000,00	001-Recursos Tesouro
TOTAL		R\$ 133.000,00	

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor com efeitos a partir 21/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara de Municipal de Laranjeiras do Sul, 21 de dezembro de 2018.

João Schefer da Silva
Presidente